

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA

Resolução CC/iNOVA nº 05/2020

ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CC/INOVA Nº 05/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova quadro de empregos de recrutamento amplo de gestão hospitalar da iNOVA Capixaba.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições previstas no inciso III, do art. 19, do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, e

CONSIDERANDO:

A relevância de se adotar uma estruturação da gestão com técnicas inovadoras para a Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba voltadas ao melhor alcance das metas organizacionais;

A necessidade de se operacionalizar a transição da transferência da posse de unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, mediante doação ou cessão de uso, para a iNOVA Capixaba;

A necessidade de se manter estrutura de gestão descentralizada nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde que forem doadas ou cedidas à iNOVA Capixaba.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o quadro de empregos de recrutamento amplo de gestão hospitalar na forma do anexo I. *(Tabela de Remuneração alterada pela Resolução CC/iNOVA nº 05/2023 de 18 de outubro de 2023)*

Art. 2º A ocupação dos empregos de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração, ficará condicionada à disponibilidade financeira, à necessidade e à conveniência institucional, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 3º Para efeito desta Resolução, considera-se:

I – Emprego de recrutamento amplo: relação de emprego entre a Fundação iNOVA Capixaba e pessoa física contratada a termo e demissível *ad nutum* para,

exclusivamente, exercer função de confiança, nos termos do §2º do art. 13 da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019;

II – Quadro de empregos de recrutamento amplo de gestão hospitalar: conjunto de empregos de recrutamento amplo agrupados em níveis, segundo a natureza e a complexidade da função exercida nas unidades hospitalares próprias ou cedidas à iNOVA Capixaba.

Art. 4º O pagamento dos valores relativos às remunerações dos empregos instituídos por esta Resolução será necessariamente vinculado a Contrato, firmado entre a Fundação iNOVA Capixaba e a Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo – SESA.

Art. 5º Caberá ao Diretor-Presidente da Fundação iNOVA Capixaba designar os titulares para os empregos instituídos por essa resolução.

Art. 6º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 02 de fevereiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente do Conselho Curador da Fundação iNOVA Capixaba

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS DE RECRUTAMENTO AMPLO DE GESTÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL

DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC)

(Tabela de Remuneração alterada pela Resolução CC/iNOVA nº 05/2023 de 18 de outubro de 2023)

SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	TOTAL
GHUA-I	Gestor Hospitalar de Unidade de Alta Complexidade I	1	44 horas	R\$ 18.030,60	R\$ 18.030,60
GHUA-II	Gestor Hospitalar de Unidade de Alta Complexidade II	1	44 horas	R\$ 17.808,00	R\$ 17.808,00
GHUA-III	Gestor Hospitalar de Unidade de Alta Complexidade III	1	44 horas	R\$ 11.130,00	R\$ 11.130,00
GERH-I	Gerente Hospitalar I	3	44 horas	R\$ 9.193,38	R\$ 27.580,14
COH-I	Coordenador Hospitalar I	1	44 horas	R\$ 6.900,60	R\$ 6.900,60
COH-II	Coordenador Hospitalar II	17	44 horas	R\$ 6.113,71	R\$ 103.933,07
SUH-I	Supervisor Hospitalar I	11	44 horas	R\$ 4.848,23	R\$ 53.330,53
SUH-II	Supervisor Hospitalar II	9	44 horas	R\$ 3.775,30	R\$ 33.977,70
SUH-III	Supervisor Hospitalar III	2	44 horas	R\$ 2.369,58	R\$ 4.739,16
AST-I	Assessor de Transição I	20	30 horas	R\$ 2.992,30	R\$ 59.846,00
AST-II	Assessor de Transição II	40	36 horas	R\$ 1.810,85	R\$ 72.434,00
TOTAL SEM ENCARGOS					R\$ 409.709,80